



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.975 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.**

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
011 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	1
016 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00	1
017 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
030 – 02.01.06.181.0002.1.016	3.1.90.96.02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 30.000,00	1
034 – 02.02.08.243.0003.2.005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	2
052 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00	1
054 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	1
057 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	1
058 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	5
061 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	5
062 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00	1
069 – 02.03.11.331.0010.2.050	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 32.000,00	1
072 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	2
073 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.000,00	5
076 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00	1
077 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	1
079 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	1
080 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	1

M



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

083 - 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00	1
084 - 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 35.000,00	1
093 - 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00	5
100 - 02.04.10.306.0005.2.023	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	1
111 - 02.04.10.305.0005.2.022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	5
113 - 02.04.10.305.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	5
134 - 02.05.12.361.0006.2.030	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	1
142 - 02.05.12.365.0006.2.029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00	1
143 - 02.05.12.365.0006.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	1
158 - 02.06.12.361.0007.2.034	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	2
160 - 02.06.12.361.0007.2.034	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	2
162 - 02.06.12.361.0007.2.036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	5
163 - 02.06.12.361.0007.2.036	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	5
171 - 02.06.12.364.0007.2.042	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	1
186 - 02.06.13.392.0007.2.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00	1
189 - 02.07.27.812.0008.2.043	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	1
190 - 02.07.27.812.0008.2.043	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	1
195 - 02.07.27.812.0008.2.043	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00	1
202 - 02.07.27.812.0008.2.045	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.500,00	1
208 - 02.08.15.452.0009.2.047	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00	1
211 - 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	1
213 - 02.08.15.452.0009.2.047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00	1
215 - 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 36.000,00	1
219 - 02.08.20.606.0009.2.048	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00	1
228 - 02.08.20.846.0009.2.049	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	1

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
024 – 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00	1
025 – 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00	1
044 – 02.02.08.243.0003.2.007	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 90.000,00	1
065 – 02.03.08.244.0004.2.008	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00	5
609 – 02.04.10.301.0005.1.031	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.500,00	1
070 – 02.04.10.301.0005.2.012	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 57.000,00	5
085 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00	1
115 – 02.05.12.361.0006.2.026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 21.000,00	2
117 – 02.05.12.365.0006.2.025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 99.000,00	2
157 – 02.06.12.306.0007.2.033	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.000,00	1
611 – 02.07.27.812.0008.1.017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	5
624 – 02.07.27.812.0008.1.034	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1
601 – 02.08.15.451.0009.1.028	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00	1
602 – 02.08.15.451.0009.1.028	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00	2
604 – 02.08.15.451.0009.1.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 31.400,00	1
605 – 02.08.15.451.0009.1.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 61.000,00	1
614 – 02.08.18.542.0009.1.025	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 338.000,00	1
607 – 02.08.20.605.0009.1.027	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.600,00	1
226 – 02.08.20.606.0009.2.048	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 34.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 20 de outubro de 2023.

  
SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

  
ANTONIO WAISS  
Diretor Dep. Adm.